



PORTARIA/GP/Nº 168, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPIRITO SANTO,
no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município em seu art. 90, IX, e pela Lei Complementar nº 137/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo 1
(um) mês de Licença Prêmio conforme descrito no **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observadas as
datas descritas no **Anexo Único**.

Art. 3º Revogam-se todas às disposições em contrário.

Cariacica/ES, 26 de fevereiro de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PROC. ELETRÔNICO: 7.863/2025



Av. Mário Gurgel – Nº 2.502 – KM 3,0 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES - CEP 29.151-900

Tel.: (27) 3354-5807

E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Autentica documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400380033003400340031003A00540052004100, Documento
assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 45



ANEXO ÚNICO – PORTARIA/GP/N ° 168/2025

PROCESSO N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DO GOZO
42873/2023	ANTONIO SERGIO PEREIRA	112024	30/10/2012 a 28/10/2022	03/02/2025 à 12/02/2025 19/02/2025 à 28/02/2025 05/05/2025 à 14/05/2025
10992/2024	ARILTON GOMES	82596	01/05/2010 a 01/12/2021	06/03/2025 à 15/03/2025 23/04/2025 à 02/05/2025 25/06/2025 à 04/07/2025
37582/2024	AUREA MATTOS DO NASCIMENTO MACHADO	111976	29/10/2012 à 27/10/2022	01/03/2025 à 10/03/2025 26/04/2025 à 05/05/2025 29/06/2025 à 08/06/2025
203/2024	BIANCA RETORE MORENO	112049	07/11/2012 à 05/11/2022	06/03/2025 à 04/04/2025
4167/2025	CONCEICAO FERREIRA DOS SANTOS	112074	01/11/2012 à 03/06/2024	06/03/2025 à 04/04/2025
37532/2024	DULCE ATHAYDE DA CONCEICAO	112419	12/12/2012 à 14/07/2024	01/03/2025 à 30/03/2025
45816/2024	INGRID SIMÕES PEREIRA	112409	12/12/2012 a	06/03/2025 à

PROC. ELETRÔNICO: 7.863/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGO/GAO

			14/07/2024	04/04/2025
27088/2024	MAGDA BORINI	113510	23/12/2013 à 21/12/2023	06/03/2025 à 04/04/2025
37208/2024	MARCELA LOUREIRO DA SILVA	110855	05/03/2012 à 03/03/2022	10/03/2025 à 19/03/2025 14/07/2025 à 23/07/2025 10/12/2025 à 19/12/2025
19891/2024	MARCELO GOMES BRIDI	109837	01/09/2011 à 03/04/2023	05/03/2025 à 14/03/2025 09/06/2025 à 18/06/2025 18/02/2026 à 27/02/2026
20764/2024	MARCIA HELENA DA SILVA MARQUES	112083	05/11/2012 à 07/06/2024	06/03/2025 a 04/04/2025
45235/2024	PATRICIA LUIZA SAMPAIO MIGUEL	113353	11/09/2013 a 09/09/2023	06/03/2025 a 04/04/2025
39592/2023	TANIA MARA JUSTINO DA VITORIA	105594	11/10/2012 a 09/10/2022	07/03/2025 à 16/03/2025 25/06/2025 à 04/07/2025 22/09/2025 à 01/10/2025
384/2024	VITOR ARAUJO LIMA	110797	04/03/2013 a	10/03/2025 à

PROC. ELETRÔNICO: 7.863/2025

Av. Mário Gurgel – Nº 2.502 – KM 3,0 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES - CEP 29.151-900

Tel.: (27) 3354-5807

E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



Autentica documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400380033003400340031003A00540052004100, Documento
assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGO/GAO

			04/10/2024	19/03/2025 04/06/2025 à 13/06/2025 22/10/2025 à 31/10/2025
--	--	--	------------	--

PROC. ELETRÔNICO: 7.863/2025

Av. Mário Gurgel – Nº 2.502 – KM 3,0 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES - CEP 29.151-900



Tel.: (27) 3354-5807

E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Autentica documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400380033003400340031003A00540052004100, Documento
assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 48

DECRETO Nº 036, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) DO NÚCLEO URBANO CONSOLIDADO DENOMINADO LOTEAMENTO SANTO ANTONIO, NO BAIRRO SANTO ANTONIO, NO MUNICÍPIO DE CARIACICA, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E APROVAÇÃO DO RESPECTIVO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IV, IX da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465/2017 estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em todo território nacional, atribuindo competências ao Município, em especial, para requerer e instaurar REURB, classificar as modalidades da REURB, processar, analisar e aprovar projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), conforme artigos 14, I, 28 e 30 da citada Lei e arts. 10º, 15º e 30º da Lei 6.406 de 27 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a instauração do procedimento administrativo, baseado na Lei Federal nº 13.465/2017, para regularização fundiária do núcleo urbano consolidado localizado no Bairro Santo Antônio, caracterizado como de interesse social REURB -S, para fins de regularização fundiária (REURB-S-);

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, no que diz respeito à regularização fundiária de parcelamento do solo para núcleos urbanos consolidados até 22 de dezembro de 2016, e anteriores à lei 6.766/1979;

CONSIDERANDO que a presente aprovação tem por finalidade regularizar o núcleo urbano já consolidado, permitindo assim, aos proprietários dos lotes ocupados a possibilidade de receber a legitimação fundiária;

CONSIDERANDO que a presente aprovação permitirá a regularização do cadastro dos imóveis integrantes do núcleo, junto ao Cadastro Imobiliário Municipal, departamento Integrante da Secretaria Municipal de Finanças;

CONSIDERANDO que a presente aprovação permitirá a devida e legal incorporação ao Patrimônio Público Municipal das áreas onde encontram-se os equipamentos públicos.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada a conclusão do procedimento de regularização fundiária de interesse social e específica (REURB-S) do núcleo urbano consolidado no loteamento Santo Antônio objeto do Processo Administrativo nº 20082/2023, nos termos do artigo 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, no âmbito do Programa de Regularização Fundiária do Município de Cariacica, no Estado do Espírito Santo.

§ 1º A área em comento compreende o Núcleo Urbano Informal denominado Santo Antônio, com área de 55,258 ha² matriculada sob os nº 1.909, 22.875 e 26.001, 743, 25.490 e 1.232, junto Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica.

§ 2º Os núcleos consolidados que tratam no caput deste artigo, estão implantados e integrados à cidade em Zona Urbana, conforme Lei Municipal nº 111 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe o Plano Diretor Municipal - PDM do município de Cariacica.

§ 3º O loteamento que trata no caput deste artigo é composto por 17 (dezessete) quadras, sendo as quadras: 2, OC-19, OC-17, OC-20, OC-22, OC-16, OC-23, OC-15, OC-14, 7, 5, 12, OC-12, 10, D, B e Q-F totalizando uma área parcelada total de 7.494,11m², considerando o projeto e memorial descritivo.

Art. 2º Fica aprovado do projeto de regularização fundiária do núcleo consolidado no Bairro Santo Antônio, nos termos do artigo 30, inciso II, e artigo 40, inciso II, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 3º Fica de Domínio Público do Município de Cariacica, referente à área destinada às vias públicas de circulação existentes, compostas por ruas, travessas, servidões, becos e escadarias. O núcleo possui as seguintes infraestruturas: abastecimento de água tratada, energia elétrica, iluminação pública, telefonia, limpeza de vias, coleta de resíduos sólidos, escoamento de águas pluviais, vias de circulação e pavimentação, não possuindo nenhum logradouro sem infraestrutura básica.

Art. 4º Fica autorizada a expedição da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) referente ao processo de regularização fundiária do núcleo urbano consolidado denominado de Campo Verde para posterior encaminhamento desta, juntamente com o projeto de regularização fundiária aprovado neste Decreto, para registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, nos termos dos artigos 41 e 42 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 5º Fica autorizada a titulação dos beneficiários do processo de regularização fundiária aprovado por este Decreto, com emissão dos Títulos de Legitimação Fundiária e Legitimação de Posse nos termos do artigo 23 da Lei Federal.

Art. 6º Fica permitida a constituição de condomínio urbano simples para a REURB-S, a critério da SEMHAB, conforme artigo 39 e 46 da Lei Federal 13.465/2017.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Cariacica/ES, 25 de fevereiro de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

WELINGTON SILVA

Secretário Municipal de Habitação

PORTARIAS**PORTARIA/GP/Nº 168, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 90, IX, e pela Lei Complementar nº 137/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo 1 (um) mês de Licença Prêmio conforme descrito no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observadas as datas descritas no Anexo Único.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 26 de fevereiro de 2025.




EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – PORTARIA/GP/Nº 168/2025

PROCESSO Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DO GOZO
42873/2023	ANTONIO SERGIO PEREIRA	112024	30/10/2012 a 28/10/2022	03/02/2025 à 12/02/2025 19/02/2025 à 28/02/2025 05/05/2025 à 14/05/2025
10992/2024	ARILTON GOMES	82596	01/05/2010 a 01/12/2021	06/03/2025 à 15/03/2025 23/04/2025 à 02/05/2025 25/06/2025 à 04/07/2025
37582/2024	AUREA MATTOS DO NASCIMENTO MACHADO	111976	29/10/2012 à 27/10/2022	01/03/2025 à 10/03/2025 26/04/2025 à 05/05/2025 29/06/2025 à 08/06/2025
203/2024	BIANCA RETORE MORENO	112049	07/11/2012 à 05/11/2022	06/03/2025 à 04/04/2025
4167/2025	CONCEICAO FERREIRA DOS SANTOS	112074	01/11/2012 à 03/06/2024	06/03/2025 à 04/04/2025
37532/2024	DULCE ATHAYDE DA CONCEICAO	112419	12/12/2012 à 14/07/2024	01/03/2025 à 30/03/2025
45816/2024	INGRID SIMÕES PEREIRA	112409	12/12/2012 a 14/07/2024	06/03/2025 à 04/04/2025
27088/2024	MAGDA BORINI	113510	23/12/2013 à 21/12/2023	06/03/2025 à 04/04/2025
37208/2024	MARCELA LOUREIRO DA SILVA	110855	05/03/2012 à 03/03/2022	10/03/2025 à 19/03/2025 14/07/2025 à 23/07/2025 10/12/2025 à 19/12/2025
19891/2024	MARCELO GOMES BRIDI	109837	01/09/2011 à 03/04/2023	05/03/2025 à 14/03/2025 09/06/2025 à 18/06/2025





				18/02/2026 à 27/02/2026
20764/2024	MARCIA HELENA DA SILVA MARQUES	112083	05/11/2012 à 07/06/2024	06/03/2025 a 04/04/2025
45235/2024	PATRICIA LUIZA SAMPAIO MIGUEL	113353	11/09/2013 a 09/09/2023	06/03/2025 a 04/04/2025
39592/2023	TANIA MARA JUSTINO DA VITORIA	105594	11/10/2012 a 09/10/2022	07/03/2025 à 16/03/2025 25/06/2025 à 04/07/2025 22/09/2025 à 01/10/2025
384/2024	VITOR ARAUJO LIMA	110797	04/03/2013 a 04/10/2024	10/03/2025 à 19/03/2025 04/06/2025 à 13/06/2025 22/10/2025 à 31/10/2025

PORTARIA/GP/Nº 170, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNA SERVIDOR EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em caráter de substituição de férias, a servidora Livia Sabbagh Miguel, matrícula 119615.1, para responder interinamente pelo cargo de Procuradora-Geral Adjunta, pelo período de 17 a 26 de março de 2025, em substituição à titular do cargo, a servidora Anna Paulina Corteletti Pereira Cardoso, matrícula 123005.1, em razão do gozo de suas férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu artigo 1º.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.
Cariacica/ES, 27 de fevereiro de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

II – Deusiane Bicalho Martins do cargo de Assessor Técnico, símbolo CC.4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Ficam nomeados nos cargos que especifica:

I – Deusiane Bicalho Martins no cargo de Ouvidor Setorial da Saúde, símbolo CC.5, na Secretaria Municipal de Saúde;

II – Fabrício Pontini Rodrigues no cargo de Gerente de Orçamento, símbolo CC.5, na Secretaria Municipal de Administração;

III – Denilson José de Oliveira no cargo de Assessor Técnico, símbolo CC.4, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

IV – Gabriela Marino de Oliveira no cargo de Assessor Jurídico de Defesa do Consumidor, símbolo CC.3, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

V – Sérgio Tulio Mendes Rodrigues no cargo de Coordenador de Manutenção de Regional 3, símbolo CC.3, na Secretaria Municipal de Serviços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.
Cariacica/ES, 27 de fevereiro de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 171, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

EXONERA E NOMEIA SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar servidores dos cargos que especifica:

I – Denilson José de Oliveira do cargo de Ouvidor Setorial da Saúde, símbolo CC.5, da Secretaria Municipal de Saúde;

PORTARIA/SEMDEFES/Nº 009, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TÉCNICOS PARA OPERAÇÕES DOS RADARES DO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 58º, inciso VII, da Lei Municipal n 5.283/2014, e CONSIDERANDO que, nos termos do art. 6º, § 3º, inciso I,

